



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.326/2019

Publicado DOM/ES, no dia 13/09/2019, nas páginas 165/193, Edição nº. 1348.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM - 1.4.1.1.0 CLASSIFICADO E CODIFICADO PELO COBRADE - CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRE E RISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso XXXIII da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e considerando:

I) o baixo índice de precipitação pluviométrica registrado desde 2014, associado ao registro de altas temperaturas e a grande demanda de utilização de água exigida pelos sistemas de irrigação resultou em uma significativa diminuição da vazão nos principais cursos d' água do Município, resultando em uma escassez hídrica, comprometendo o abastecimento para consumo humano e animal, extinção das áreas de pastagem, comprometendo a safra cafeeira, as culturas de goiaba, mamão, banana, cana-de-açúcar, ocasionando a perda de culturas temporárias e quebra da produção de leite, além da depressão brusca das atividades de comércio, que é de grande relevância para o Município, contribuindo todos estes fatores para a privação parcial ou total do atendimento das necessidades básicas de todo o Município;

II) que a água é um bem de valor inestimável e essencial à vida não podendo o Município correr o risco de desabastecimento com grandes prejuízos à comunidade são-roquense;

III) que a Constituição Federal de 1988 traz expresso em inúmeros artigos os princípios e garantias fundamentais pelos quais se rege a República Federativa do Brasil, entre eles os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), prevalência dos direitos humanos (art. 4º, inciso, II), promoção do bem de todos, (art. 3º, inciso IV), entre outros;

IV) que com o advento da Lei n.º 9.433, de 08.01.97, criada para regulamentar o inciso XIX do art. 21 da Carta Cidadã, a água é um recurso natural limitado, sendo classificada como bem de domínio público (art. 1º, inc. I), permitindo-se aos particulares somente a outorga do direito de uso das águas (arts. 11 e 18);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V) que de acordo com informações apresentadas pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, atualmente a situação é extremamente crítica no Município, e o abastecimento vem sendo realizado, de forma complementar, através de caminhões pipa;

VI) que o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente apontou que a vazão atual do Rio Santa Maria do Doce é de 0 (zero) l/s, enquanto a vazão de alerta adotada pelo IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é de 579 l/s;

VII) que as informações meteorológicas do INCAPER apontam a ocorrência de um baixo índice de precipitações desde 2014;

VIII) que as propriedades rurais vêm sofrendo com escassez de água nas fontes naturais, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

IX) que atualmente a escassez hídrica atinge as áreas urbanas e rurais do Município, impactando dessa forma os mais de 11.000 (onze mil) munícipes;

X) o teor das Resoluções da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, nº 001/2019, 002/2019, 003/2019 e 005/2019, que declaram cenário de crítico frente ao prolongamento da escassez de recursos hídricos nos rios de domínio do Estado do Espírito Santo e bem como do uso prioritário da água para dessedentação humana e animal;

XI) que o levantamento da INCAPER deste Município informa grandes perdas ocorridas na agropecuária e agricultura;

XII) a necessidade da obtenção de auxílio de outros entes e órgãos políticos, administrativos e fiscalizadores para a minoração dos efeitos de tal intempérie e para o restabelecimento, na medida do possível, das condições de utilização racional da água, da terra e da atividade agrária, bem como sua produtividade em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos governamentais, e do bem estar da população atingida;

XIII) que a grande maioria dos pequenos produtores rurais estão albergados pelo sistema nacional denominado Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

XIV) que em tal condição a totalidade dos participantes do aludido programa possui contratos de financiamento bancário com rígido cronograma de pagamento;

XV) que mesmo havendo a ocorrência de chuvas ansiosamente esperadas para o atual período, os prejuízos causados pela seca irão inviabilizar toda e qualquer adimplência de contratos bancários.

XVI) que o reconhecimento oficial de uma situação anormal decorrente de fenômeno da natureza viabiliza a atuação integrada de órgãos do Município, do Governo do Estado, do Governo Federal e da comunidade para a realização, em regime especial, das medidas que a situação requer;

XVII) os dados obtidos do relatório da Associação Comercial e Empresarial de São Roque do Canaã – ACERSRC, que o prejuízo causado pelo reflexo da estiagem as industrias é de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

quanto ao comércio e serviços em geral está estimado em aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

XVIII) e finalmente, que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, emitiu parecer relatando a ocorrência deste desastre,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil de São Roque do Canaã, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, nas proximidades da ponte da Localidade de 25 de julho.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 46' 33,4" S 40º 37' 53,8" O

DATA: Figura 1 e 2, tiradas em 04/07/2019

Figura 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 3



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, localizado sob a ponte 25 de julho.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 46' 34,1" S 40° 37' 51,7" O

DATA: Figura 3 e 4, tiradas em 04/07/2019

Figura 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 5



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, nas proximidades da ponte da Localidade de 25 de julho.
(Cachoeira do Dadá)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 46' 28,05" S 40° 38' 02,3" O

DATA: Figura 5 e 6, tiradas em 05/07/2019

Figura 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 7



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, nas proximidades da ponte da Localidade de 25 de julho.
(Cachoeira do Dadá)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 46' 27,05" S 40° 38' 01,6" O

DATA: Figura 7 e 8, tiradas em 05/07/2019

Figura 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 9



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira Bassani, localizada na comunidade de São Sebastião).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 42' 38,7" S 40º 39' 41,6" O

DATA: Figura 9 e 10, tiradas em 05/07/2019

Figura 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 11



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira Bassani, localizada na comunidade de São Sebastião).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 42' 39,2" S 40° 39' 47,4" O

DATA: Figura 11 e 12, tiradas em 05/07/2019

Figura 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 13



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Toninho Colombo).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 40' 59,4" S 40º 40' 07,2" O

DATA: Figura 13 e 14, tiradas em 04/07/2019

Figura 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 15



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Toninho Colombo).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 41' 01,9" S 40° 40' 06,3" O

DATA: Figura 15 e 16, tiradas em 04/07/2019

Figura 16



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

Figura 17



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, propriedade do Sr. Antônio Meneguelli.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 40' 05,0" S 40° 40' 07,6" O

DATA: Figura 17 e 18, tiradas em 04/07/2019

Figura 18



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 19

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Arpini, localizada na comunidade Barra de Santa Julia).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 39' 11,4" S 40° 39' 22,5" O

DATA: Figura 19 e 20, tiradas em 11/07/2019

Figura 20



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

Figura 21



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Arpini, localizada na comunidade Barra de Santa Julia).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 39' 12,0" S 40º 39' 22,8" O

DATA: Figura 21 e 22, tiradas em 11/07/2019

Figura 22



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

Figura 23



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Dionízio).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 38' 30,9" S 40° 39' 15,3" O

DATA: Figura 23 e 24, tiradas em 11/07/2019

Figura 24



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

Figura 25



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Dionízio).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 38' 31,5" S 40° 39' 15,2" O

DATA: Figura 25 e 26, tiradas em 11/07/2019

Figura 26



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

Figura 27



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce (Cachoeira do Jorge Cozer).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 38' 09,1" S 40° 38' 38,3" O

DATA: Figura 27 e 28, tiradas em 11/07/2019

Figura 28



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

Figura 29



LEGENDA: Córrego São Jacinto (Cachoeira do Tadeu Guerra).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 42' 31,2" S 40° 35' 40,2" O

DATA: Figuras 29 e 30, tiradas em 26/07/2019

Figura 30



CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 31

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71 - São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)



LEGENDA: Córrego São Jacinto (Cachoeira do Tadeu Guerra).

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 38' 10,5" S 40° 38' 36,2" O

DATA: Figuras 31 e 32, tiradas em 26/07/2019

Figura 32





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 33



LEGENDA: Córrego do Sagrado, próximo ao curral do Carretada.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 41' 58,4" S 40° 35' 37,3" O

DATA: Figuras 33 e 34, tiradas em 26/07/2019

Figura 34





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 35



LEGENDA: Córrego Alto Santa Luzia, localizado nas proximidades da Fazenda Sofia.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 46' 09,1" S 40º 44' 16,3" O

DATA: Figuras 35 e 36, tiradas em 26/07/2019

Figura 36





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 37



LEGENDA: Córrego Palmital, localizado sob a ponte de ligação de São Francisco a Palmital.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 45' 42,5" S 40º 43' 08,5" O

DATA: Figuras 37 e 38, tiradas em 26/07/2019

Figura 38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 39



LEGENDA: Córrego Tancredinho, localizado nas proximidades do terreno da família Gon.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 39' 43,8" S 40º 42' 33,5" O

DATA: Figuras 39 e 40, tiradas em 26/07/2019

Figura 40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 41



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, localizado sob a ponte de ligação do Centro da cidade ao Bairro São Roquinho.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 44' 19,9" S 40° 39' 33,3" O

DATA: Figuras 41 e 42, tiradas em 26/07/2019

Figura 42





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 43



LEGENDA: Rio Santa Maria do Doce, próximo à Ponte que liga o Centro ao Bairro São Roquinho.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 44' 20,4" S 40º 39' 32,5" O

DATA: Figuras 43 e 44, tiradas em 26/07/2019

Figura 44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 45



LEGENDA: Rio Santa Maria do Doce, próximo à Ponte que liga o Centro ao Bairro São Roquinho.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 44' 20,1" S 40° 39' 33,0" O

DATA: Figuras 45 e 46, tiradas em 26/07/2019

Figura 46





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 47



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, localizado sob a ponte de ligação do Centro da cidade ao Bairro Vila Verde.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19º 44' 27,9" S 40º 39' 29,4" O

DATA: Figuras 47 e 48, tiradas em 26/07/2019

Figura 48





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.326/2019

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

DATA: 12/09/2019

DESASTRE: 1.4.1.1.0 (Estiagem)

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 49



LEGENDA: Rio Santa Maria do Rio Doce, localizado sob a ponte de ligação do Centro da cidade ao Bairro Vila Verde.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 44' 26,8" S 40° 39' 29,3" O

DATA: Figuras 49 e 50, tiradas em 26/07/2019

Figura 50

